



----- SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MOURA  
DE VINTE E OITO DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZANOVE -----

----- ATA NÚMERO TREZE DE DOIS MIL E DEZANOVE -----

----- Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezanove, e em cumprimento de convocatória emanada nos termos do disposto na alínea b), no n.º 1, do artigo 12º do seu Regimento, reuniu a Assembleia Municipal de Moura, no Salão Nobre dos Paços do Concelho em Moura, sob a presidência do seu Presidente efetivo, Senhor Francisco Valadas Moreno Cerejo, coadjuvado pela Senhora Paula Cristina Barão Ramos e pela Senhora Maria José Machado Canal Gomes, respetivamente Primeira Secretária e Segunda Secretária em exercício. -----

----- Assinaram a "Lista de Presenças" (DOC.01/13), para além dos mencionados, os seguintes membros: -----

----- Maria do Céu Rato Santa Maria Gonçalves; João António Ramos Diniz; João Augusto Espadeiro Ramos; António Domingos Combado Ramalho; Rui Miguel Costa Apolinário; Amílcar António Bengla Mourão; Antónia de Jesus Vilar Baião; António José dos Santos Gomes; Gabriel Gustavo Boto Ramos; Raquel do Carmo Gomes Martins; João Manuel Ezequiel Lopes Gomes; Maria de Fátima Limpo Rim Farinho; António José Gonçalves Monteiro; Isabel Francisca Barão Migas; Rui Manuel Ramalho Almeida; Francisco Correia Farinho; José Francisco Lúcio Galego; Rui Eduardo Palma Bebiano; Joaquim Mário da Silva Ferreira - Presidente da Junta de Freguesia de Amareleja; António Limpo Montezo - Presidente da Junta de Freguesia da Póvoa de São Miguel; Bruno Miguel Valente Monteiro - Presidente da Junta de Freguesia de Sobral da Adiça; Francisco Manuel Canudo Sena - Presidente da União de Freguesias de Moura (Santo Agostinho e São João Batista) e Santo Amador e Francisco José Gualdino de Almeida Candeias - Presidente da União de Freguesias de Safara e Santo Aleixo da Restauração. -----

----- A Câmara Municipal de Moura esteve representada pelo Senhor Presidente, Álvaro José Pato Azedo e pelos senhores vereadores José Francisco Calado Banha e Manuel Martinho Franco Lavaredas Bio. -----

Ata n.º 13 – Sessão Extraordinária, da Assembleia Municipal de Moura, realizada a vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezanove



----- Às dezoito horas constatada a existência de quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão. -----

----- O senhor Presidente da Assembleia iniciou a sua intervenção cumprimentando todos os presentes. Seguidamente, informou que o membro da Assembleia Municipal, Mário António Lopes Valério, apresentou a sua renúncia ao mandato para o qual tinha sido legitimamente eleito, apresentando a seguinte declaração: **(DOC.02/13)** -----

----- *“Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Municipal de Moura, -----  
----- Eu, Mário António Lopes Valério, portador do C.C. n.º 11607957, venho por este meio renunciar ao mandato de membro da Assembleia Municipal, ao abrigo do art. 29º/a do Regimento da Assembleia Municipal, de acordo com o regime jurídico das Autarquias Locais. No seguimento da minha renúncia solicito a minha substituição nos termos da lei e do Regimento. -----*

----- *Mário António Lopes Valério -----  
----- Moura, 24/10/2019.” -----*

----- Em cumprimento e de acordo com o ponto 1, do artigo 27º do Regimento da Assembleia Municipal, iniciou funções no órgão deliberativo, a eleita Maria de Fátima Limpo Rim Farinho, em substituição do eleito da CDU – Coligação Democrática Unitária, Mário António Lopes Valério. -----

----- **Tomado conhecimento** da renúncia ao mandato do membro Mário António Lopes Valério, com efeitos a partir de dia vinte e quatro de janeiro de dois mil e dezanove. -----

## ----- **ORDEM DO DIA** -----

----- O Senhor Presidente informou que passariam ao primeiro ponto da ordem do dia. -----

----- **1. Proposta de Minuta de Contrato Interadministrativo de Delegação de**



**Competências no Âmbito do Serviço Público de Transportes de Passageiros.**  
(DOC.03/13) -----

----- O Senhor Presidente, no uso da palavra informou que estavam abertas as inscrições. -----

----- O eleito Rui Bebiano iniciou a sua intervenção saudando todos os presentes. No que dizia respeito ao assunto em questão e não tendo o assunto ficado clarificado em Reunião de Câmara, questionou o senhor Presidente da Câmara se a autarquia tinha ou não, assumido as competências da Autoridade de Transportes e caso não tivesse assumido tal competência, como é que o município estava a delegar uma competência que não era sua. -----

----- No uso da palavra, o senhor Presidente da Câmara mencionou que o documento em apreço tinha a ver com a autoridade do serviço público de transporte de passageiros e sendo uma questão em que havia algumas dúvidas, e após a autarquia ter devolvido a verba que o IMT (Instituto da Mobilidade e dos Transportes) transferiu referente ao ano de dois mil e dezassete, acrescentou que em reunião com a CIMBAL a Câmara comunicou que não iria assumir as responsabilidades da gestão do respetivo serviço, uma vez que era uma situação que não se restringia apenas à área territorial do concelho. Seguidamente e em resposta à questão, frisou que a Câmara Municipal não assumiu tal competência, mas aquilo que foi sendo conversado, tendo a CIMBAL liderado as negociações e o protagonismo à volta da situação, implicava a assinatura do protocolo, fazendo com que todo o trabalho que tinha a ver com o planeamento, a fiscalização e a negociação das concessões em causa, passassem apenas para a esfera da CIMBAL, ou seja, a quem seria dada tal competência. Para finalizar informou que a verba referente ao ano de dois mil e dezoito, seria posteriormente transferida para a CIM (Comunidades Intermunicipais), ao abrigo do trabalho da CIMBAL. -----

----- O Senhor Presidente verificando não haver mais inscrições, informou que passariam à votação. -----

----- **Deliberado**, por maioria, com dezasseis votos a favor e nove abstenções, **aprovar** a proposta de Minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de

---

Ata n.º 13 – Sessão Extraordinária, da Assembleia Municipal de Moura, realizada a vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezanove



Competências do Município de Moura na CIMBAL, no âmbito do Serviço Público de Transporte de Passageiros, apresentada pela Câmara Municipal de Moura. -----

----- Neste momento verificou-se a presença na sessão da eleita Maria de Fátima Limpo Rim Farinho. -----

----- O Senhor Presidente informou que passariam ao seguinte ponto da ordem do dia. -----

----- **2. Proposta sobre Transferência de Competências para as Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais de harmonia com a Lei N.º50/2018, de 16 de agosto, previstas nos diplomas: Decreto-Lei N.º97/2018, de 27 de novembro; Decreto-Lei N.º98/2018, de 27 de novembro; Decreto-Lei N.º99/2018, de 28 de novembro; Decreto-Lei N.º100/2018, de 28 de novembro; Decreto-Lei N.º101/2018, de 29 de novembro; Decreto-Lei N.º102/2018, de 29 de novembro; Decreto-Lei N.º103/2018, de 29 de novembro; Decreto-Lei N.º104/2018, de 29 de novembro; Decreto-Lei N.º105/2018, de 29 de novembro; Decreto-Lei N.º106/2018, de 29 de novembro e Decreto-Lei N.º107/2018, de 29 de novembro. (DOC.04/13) -----**

----- O Senhor Presidente, no uso da palavra informou que estavam abertas as inscrições. -----

----- Relativamente à informação em causa e existindo uma posição ligeiramente diversa daquela que ocorreu nos últimos meses, o eleito João Ramos solicitou que o senhor Presidente da Câmara explicasse e fizesse um enquadramento sobre a proposta apresentada pela autarquia, de forma a ajudar na discussão da mesma. -----

----- O senhor Presidente da Câmara, no uso da palavra mencionou que a posição do executivo não era diferente daquela que teve anteriormente em setembro do ano findo. Aquilo que o executivo fez foi analisar as situações e todo o processo de descentralização das competências, e após a publicação dos diplomas, o que levou a autarquia a prorrogar o processo até junho de dois mil e dezanove, foi a comunicação de janeiro da ANMP (Associação Nacional de Municípios Portugueses) e as dúvidas ainda existentes sobre o fundo de financiamento da descentralização, bem como as

Ata n.º 13 – Sessão Extraordinária, da Assembleia Municipal de Moura, realizada a vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezanove



questões relativamente à reorganização dos serviços e à necessidade de adaptar os serviços camarários às novas competências. Continuando, referiu que até junho de dois mil e dezanove esperava ter condições para que o parlamento clarifica-se tudo o que houvesse para clarificar e que o governo e a ANMP acabassem com todas as dúvidas existentes. Saliu ainda que a Câmara Municipal não iria deixar de assumir as suas responsabilidades, pois verificava-se que algumas das competências que iam aparecer no futuro, iam exigir do município muita capacidade de trabalho, nomeadamente no que tocava a questões com a educação, sendo uma das matérias que mais preocupava o executivo. Para finalizar, observou que quer se aceitasse, presentemente, ou não as competências, quando se chegasse a dois mil e vinte e um a autarquia iria ficar refém das referidas competências quer fossem melhores ou piores, pois eram um dado adquirido, ao qual a autarquia não conseguiria escapar. -----

----- Sendo conhecida a posição da CDU relativamente à informação em causa, o eleito João Ramos mencionou que a CDU acompanhava o posicionamento da Câmara Municipal no que dizia respeito à rejeição de competências para o ano de dois mil e dezanove. Tal como o senhor Presidente da Câmara referiu na sua intervenção, em dois mil e vinte e um o poder central não questionava os municípios sobre a aceitação ou não da transferência de competências, pelo que o atraso de posicionamento da autarquia, no que tocava às matérias em discussão, poderia ser também uma perda de tempo, acrescentando que a bancada da CDU tinha razão em ter solicitado a discussão atempadamente. Continuando, transmitiu que a preocupação da CDU era expressa nos documentos apresentados, bem como na proposta apresentada em Reunião de Câmara, na qual foi efetuada referência às chamadas de atenção do Presidente da República relativamente à prorrogação do processo em causa, nomeadamente sobre a preocupação com a sustentabilidade financeira das competências a transferir, a percepção de que o poder local estava a entregar responsabilidades que eram suas e que tinha capacidade de cumprir, um conjunto de indefinições relativamente a matérias de Finanças Públicas que estavam envolvidas no processo e o afastamento excessivo do Estado, sendo esta uma matéria muito importante, uma vez que o executivo

Ata n.º 13 – Sessão Extraordinária, da Assembleia Municipal de Moura, realizada a vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezanove





manifestava disponibilidade em ir recebendo competências, mas existia um conjunto de competências do poder central fundamentais que estava constitucionalmente consagrado, tais como os serviços de saúde e de educação, os quais tinham universalidade, dado que o acesso poderia ser igual a todos independentemente daquilo que era a capacidade ou opção do município onde o cidadão residia. Prossequindo, entendiam que o processo e descentralização, era inseparável do cumprimento da constituição da República Portuguesa, nomeadamente da consideração da criação das regiões administrativas. No que dizia respeito à reposição das freguesias extintas, citou que era uma questão que não poderia ser afastada, pois era fundamental num processo de transferência de competências e de recuperação de capacidade financeira das autarquias, no entanto existiam competências, as quais eram necessárias identificar, que poderiam fazer sentido e poderiam ser adequadas de modo a serem cumpridas num nível local. Observou que era todo esse conjunto de preocupações, que a CDU manifestava relativamente a todo o processo de transferência de competências, que determinava o seu posicionamento de votarem favoravelmente a proposta da Câmara Municipal de Moura de rejeitar a transferência de competências. -----

----- Seguidamente e em nome da bancada do Partido Socialista, o eleito Rui Apolinário interveio congratulando-se pelo facto da bancada da CDU acompanhar a proposta da Câmara Municipal no tocante à informação em causa, a qual vinha de acordo com a posição manifestada pelos vereadores da CDU em Reunião de Câmara, acrescentando que quer a autarquia, quer o senhor Presidente da Assembleia Municipal, agiram no tempo correto e de acordo com aquilo que a lei efetivamente estipulava, pelo que e após a publicação dos diplomas enunciados, estavam em condições de deliberar e comunicar, dentro dos prazos previstos na lei, à DGAL (Direção Geral das Autarquias Locais) sobre, a proposta que iria acabar por vincar da votação. Continuou, transmitindo que não houve algum *volt-face*, pois aquilo que a autarquia estava a propor era a sua primeira proposta, proposta essa que era a adequada ao Município de Moura, pois a proposta de não-aceitação para o ano de dois



mil e dezanove tinha aspetos essenciais de continuarem omissos no famoso envelope financeiro, e uma vez que a autarquia não sabia “com que linha se cosia” e qual o impacto que a transferência de competências teria na Câmara Municipal, optou pela rejeição da respetiva transferência. Discordava daquilo que era a posição do PCP (Partido Comunista Português) e da CDU, porque a proposta apresentada pela CDU em setembro do ano findo era *copy paste* para todo o território nacional, não observando o mínimo de adequação das propostas apresentadas pela CDU, aos casos concretos e específicos ao Município de Moura. Tornou a frisar que valorizavam a posição da CDU em acompanhar a proposta da Câmara, dado que em junho de dois mil e dezanove, por imposição legal, reuniriam novamente para dar cumprimento àquilo que a lei dizia, no sentido de poderem ou não deliberar acerca da transferência de competências para o ano de dois mil e vinte, sustentando que a lei estipulava *timings* e que em dois mil e vinte e um a autarquia teria que assumir as competências transferidas, mas até ao ano em causa e conforme a lei consagrava, a transferência era efetuada de forma gradual, podendo os municípios aceitar ou não. Por último convidou a bancada da CDU para que em junho, munidos de outra leitura por parte dos vários diplomas, possam de forma responsável deliberar sobre a transferência de competências para o ano de dois mil e vinte. -----

----- Para clarificar, o senhor Presidente da Câmara reportou que tinham sido eleitos pelos eleitores do Concelho de Moura e aquilo que tinha que ser efetuado era olhar-se para o território, para o concelho e para os munícipes que elegeram o executivo em funções e tentar-se perceber que caminho seguir, pois era obrigação moral e ética defender-se os interesses do Concelho de Moura até ao final do atual mandato. Prosseguiu, observando que aquilo que existia era uma Lei-Quadro que dizia que todas as competências previstas na respetiva lei, consideravam-se transferidas para as autarquias locais e entidades intermunicipais até um de janeiro de dois mil e vinte e um, ou seja, todas as competências publicadas seriam da esfera dos municípios e era com base naquela premissa que era necessário preparar os serviços da autarquia, havendo questões financeiras muito bem acauteladas para que se

Ata n.º 13 – Sessão Extraordinária, da Assembleia Municipal de Moura, realizada a vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezanove



conseguisse servir bem a população do concelho. Retomando, frisou que tanto a Assembleia Municipal de Moura, como o município teriam sempre um executivo que saberia assumir as suas responsabilidades e discutir todas as matérias que se revelassem de maior importância para o destino do Concelho de Moura. Quanto à reposição das freguesias e sendo a sua opinião conhecida, disse não terem problemas em discutir o assunto e tomar uma posição pública, pois as freguesias rurais deveriam voltar para a esfera dos seus e as freguesias urbanas continuarem unas. Concluiu frisando que dois mil e dezanove seria um ano crucial quer para os diplomas em discussão, quer para os que haveriam de ser publicados, os quais seriam discutidos de maneira a serem esclarecidas dúvidas que surgissem de modo a se contribuir para o desenvolvimento do concelho. -----

----- Considerando haver alguns diplomas setoriais por publicar, e sendo que a lei consagrava um prazo de sessenta dias, o eleito Rui Apolinário lembrou que a Assembleia Municipal teria que se pronunciar acerca dos mesmos, e tal como a proposta da autarquia dizia que: *“sem prejuízo de avaliação, ponderação e deliberação, relativamente às matérias constantes nos diplomas setoriais cuja publicação e entrada em vigor ainda não se verificou.”* -----

----- Relativamente à intervenção do eleito Rui Apolinário, em que fazia referência à proposta apresentada pela CDU, a qual não se adequava ao município, o eleito João Ramos declarou que para a CDU, todos os assuntos declarados na proposta se adequavam ao município. Explicitou que a tomada de posição da CDU não tinha sido extemporânea porque a legislação era aprovada, alterada e revogada, e sendo a lei dinâmica, também dependia da apreciação que pudessem fazer daquilo que era a implicação da transferência de competências e a forma como seria efetuada para os municípios e para as suas populações. Finalizou reafirmando que a Assembleia Municipal de Moura tinha toda a legitimidade para tudo e a qualquer momento deliberar ou tomar posição sobre assuntos que entendia serem do interesse do município, dos cidadãos, dos órgãos autárquicos e das instituições, pois o necessário era encontrar o instrumento sobre o qual deliberar, nem que fosse em forma de moção. -----

Ata n.º 13 – Sessão Extraordinária, da Assembleia Municipal de Moura, realizada a vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezanove





----- Usou novamente da palavra o eleito Rui Apolinário, mencionando discordar com o eleito João Ramos, pois a extemporaneidade que referiu na sua anterior intervenção, era com base no que estava na lei, sendo claro quando se dizia que a transferência de competências se processava de forma gradual e que a respetiva transferência era concretizada através de diplomas legais de âmbito setorial, clarificando que de acordo com o artigo 44º da Lei-Quadro, a mesma apenas produzia efeitos após a aprovação dos respetivos diplomas. Concluiu que em setembro do ano findo, quando a CDU queria deliberar em Assembleia Municipal sobre o assunto em discussão, a eficácia e o valor da deliberação seria nula, uma vez que os diplomas só foram publicados em novembro, tratando-se assim do incumprimento e da interpretação daquilo que dizia a lei. -----

----- O Senhor Presidente verificando não haver mais inscrições, informou que passariam à votação. -----

----- **Deliberado**, por **maioria**, com vinte e cinco votos a favor e uma abstenção, **aprovar** a não-aceitação da transferência de competências previstas em todos os diplomas sectoriais enunciados, tendo como consequência a não-aceitação do exercício dessas competências, no ano de dois mil de dezanove. -----

#### ----- APROVAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES EM MINUTA -----

----- A fim de produzir efeitos imediatos e de acordo com o disposto nos números 3 e 4, do artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de doze de setembro, foi elaborada a minuta do texto das deliberações tomadas (**Doc.05/13**), que depois de lida, submetida à votação e **aprovada por unanimidade**, foi assinada pelo Presidente Francisco Valadas Moreno Cerejo e pela Segunda Secretária, Maria José Machado Canal Gomes. -----

#### ----- ENCERRAMENTO DA SESSÃO -----



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MOURA

----- Eram dezoito horas e quarenta e cinco minutos, do dia vinte e oito de janeiro de dois mil e dezanove, quando o senhor Presidente da Assembleia deu por encerrada a Sessão da qual se lavra a presente ata, que para constar e para os devidos efeitos foi por mim, Carina Patrícia Ceriaco Quintas, funcionária nomeada para o efeito, redigida, sob responsabilidade da Segunda Secretária e que depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Mesa da Assembleia e pela Senhora Segunda Secretária. -----

----- O Presidente,  -----

----- A Segunda Secretária Maria José Machado Canal Gomes -----

Ata n.º 13 – Sessão Extraordinária, da Assembleia Municipal de Moura, realizada a vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezanove